



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PB

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1

ANO 25

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025.

Número 1859

LEI Nº 644/2025.

10 de fevereiro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea “c”, do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **RS 900.000,00 (Novecentos mil reais)**, destinado a **CONSTRUÇÃO DE MATA BURRO - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
267820025.1257	CONSTRUÇÃO DE MATA BURRO - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	900.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>900.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.*

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 645/2025.

10 de fevereiro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA**, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea “c”, do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **RS 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)**, destinado a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE DIVERSAS COMUNIDADES - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
175110015.1256	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE	

	ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE DIVERSAS COMUNIDADES - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	1.300.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.300.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.*

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 646/2025.

10 de fevereiro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA**, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea “c”, do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **RS 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, destinado a **CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
267820025.1258	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	600.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.*

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 647/2025.

10 de fevereiro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PB

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2

ANO 25

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025.

Número 1859

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea "c", do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, destinado a **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.090	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	
278120028.1259	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	200.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 648/2025.

10 de fevereiro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea "c", do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**, destinado a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
154510025.1260	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	1.200.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.200.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 649/2025.

10 de fevereiro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea "c", do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$**

**450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado a

**INSTALAÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GARAGEM**

**MUNICIPAL - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
154510025.1261	INSTALAÇÃO DE COBERTURA METALICA EM GARAGEM MUNICIPAL - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	450.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso – Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 650/2025.

10 de fevereiro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea "c", do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE TERRENO - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PB

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

3

ANO 25

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025.

Número 1859

02.020	GABINETE DO PREFEITO	
082440016.1262	AQUISIÇÃO DE TERRENO - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	600.000,00
	TOTAL GERAL	600.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso –  
Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 651/2025.

10 de fevereiro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea “c”, do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **RS 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado a **ADAPTAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE OFICINA MUNICIPAL - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
167820025.1263	ADAPTAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DE OFICINA MUNICIPAL - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	250.000,00
	TOTAL GERAL	250.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso –  
Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 652/2025.

10 de fevereiro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea “c”, do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **RS 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado a **MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
154510025.1265	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	250.000,00
	TOTAL GERAL	250.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso –  
Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 653/2025.

10 de fevereiro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea “c”, do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **RS 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, destinado a **CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO ELEVADO D'ÁGUA EM CRECHE MUNICIPAL - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
123650008.1266	CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO ELEVADO D'ÁGUA EM CRECHE MUNICIPAL - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	150.000,00
	TOTAL GERAL	150.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso –  
Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PB

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4

ANO 25

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025.

Número 1859

LEI Nº 654/2025.

10 de fevereiro de 2025

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea “c”, do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **RS 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)**, destinado a **CONSTRUÇÃO DE UBS - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010012.1267	CONSTRUÇÃO DE UBS - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	1.300.000,00
	TOTAL GERAL	1.300.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso –  
Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 655/2025.

10 de fevereiro de 2025

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea “c”, do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **RS 900.000,00 (Novecentos mil reais)**, destinado a **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010013.2240	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
3390.30	Material de Consumo	500.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	TOTAL GERAL	900.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso –  
Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 656/2025.

10 de fevereiro de 2025.

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea “c”, do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **RS 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, destinado a **CONTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
267820025.1268	CONTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	1.000.000,00
	TOTAL GERAL	1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso –  
Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 657/2025.

10 de fevereiro de 2025.

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea “c”, do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **RS 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, destinado a **CONTRUÇÃO DE CALÇADAS DE PROTEÇÃO - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PB

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

5

ANO 25

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025.

Número 1859

02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
154510025.1269	CONTRUÇÃO DE CALÇADAS DE PROTEÇÃO - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	600.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>600.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso –  
Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 658/2025. 10 de fevereiro de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea “c”, do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **RS 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, destinado a **SERVIÇOS DE ROÇO EM ESTRADAS MUNICIPAIS - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
267820025.1270	SERVIÇOS DE ROÇO EM ESTRADAS MUNICIPAIS E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO- EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso –  
Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 659/2025. 10 de fevereiro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Comissão

Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea “c”, do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **RS 950.000,00 (Novecentos e cinquenta Mil Reais)**, destinado a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E IMPLANTAÇÕES NAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EF** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.080	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
123610010.1278	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E IMPLANTAÇÕES NAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
4490.51	Obras e Instalações	350.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>950.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso –  
Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 660/2025. 10 de fevereiro de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea “c”, do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **RS 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, destinado a **PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
154510025.1272	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	1.000.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.000.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PB

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6

ANO 25

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025.

Número 1859

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso –  
Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município

LEI Nº 661/2025. 10 de fevereiro de 2025.

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, corroborado com a alínea “c”, do inciso primeiro, do art. 93, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB propõe, a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **RS 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EF**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>02.020</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
041220002.1273	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO – EF</b>	
1706.0000	<i>Transferência Especial da União</i>	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

<b>02.040</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
103010013.1274	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – EF</b>	
1706.0000	<i>Transferência Especial da União</i>	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
123610010.1276	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EF</b>	
1706.0000	<i>Transferência Especial da União</i>	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso –  
Estado da Paraíba, 10 de fevereiro de 2025.

**MANOEL TAIRIS DUARTE**  
Prefeito Constitucional do Município